

DECRETO No. 54/2016 - LEI No. 278/2015

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 164.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

| | | |
|---|---------------------------------------|------------|
| 02.10.01.10.122.0012.2076 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO | |
| 3.3.9.0.30.00 | Material De Consumo - Ficha: 00367 | 164.500,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | 164.500,00 |
| | | <hr/> |
| | | 164.500,00 |

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

| | | |
|---|--|------------|
| 02.03.01.12.365.0007.2030 | ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES | |
| 3.1.9.0.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107 | 50.000,00 |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | | 50.000,00 |
| 02.03.01.12.365.0007.2031 | ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| 3.1.9.0.04.00 | Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113 | 20.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00114 | 50.000,00 |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | 50.000,00 |
| 02.03.01.12.365.0007.2032 | TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEE/MG | |
| 3.3.9.0.30.00 | Material De Consumo - Ficha: 00121 | 25.500,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários | | 18.000,00 |
| Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação | | 4.500,00 |
| Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00122 | 19.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários | | 19.000,00 |
| | | <hr/> |
| | | 164.500,00 |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Junho de 2016



Oldaira Maria de Andrade
Prefeita